



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36793/2018 - SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

**MINUTA**

Processo nº: 00410-00006993/2018-48

SIGGo nº: 36793

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG nº 2075469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **DELALAB CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.928.375/0001-16, com sede na SHIS QI 05, Conjunto 15, Casa 02, Lago Sul, Brasília - DF, CEP nº 71.615-150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LAYON ANDERSON ALVES SIMOES** portador da cédula de identidade nº 2394087, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.406.051-62, na qualidade de Sócio Administrador da empresa, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o 3º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 36793/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme 8ª Alteração de Contrato Social, passando o nome da CONTRATADA de ABRANTES SOLUÇÕES LTDA - ME para **DELALAB CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.928.375/0001-16.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **14/08/2021** a **13/08/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3 - Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **março de 2021**, ou seja, **6,09933%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 1.033.120,00** (um milhão, trinta e três mil cento e vinte reais) para **R\$ 1.096.160,00** (um milhão, noventa e seis mil cento e sessenta reais), que corresponde a

um acréscimo de **R\$ 63.040,00** (sessenta e três mil e quarenta reais), **com seus efeitos financeiros a contar de 14/08/2021**, conforme detalhamento abaixo:

Contrato nº 36793/2018 - Valor do 2º TAC (41291154)					
Item da Ata	Quantidade para Aquisição	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	8.000	Ponto de Função	FABRICA DE TESTE: execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos pela fábrica de software, na modalidade de Fábrica de Testes de software, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital	R\$ 129,14	R\$ 1.033.120,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$</b>	<b>1.033.120,00</b>

Contrato nº 36793/2018 - Valor após Reajuste de 6,099330%					
Item da Ata	Quantidade para Aquisição	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	8.000	Ponto de Função	FABRICA DE TESTE: execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos pela fábrica de software, na modalidade de Fábrica de Testes de software, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital	R\$ 137,02	R\$ 1.096.160,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$</b>	<b>1.096.160,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40
- IV – Fonte de Recursos: 101
- V – Nota de empenho: 2021NE06758 (64245823)

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **14/08/2021** a **13/08/2022**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

---

**LAYON ANDERSON ALVES SIMOES**  
Sócio Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

---

**ANALICE MARQUES DA SILVA**  
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA CAROLINE DOS SANTOS MACIEL - Matr. 0274319-1, Gerente de Administração de Riscos**, em 01/07/2021, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64888950)  
verificador= **64888950** código CRC= **8C1D5FAA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150